



REGULAMENTO

PROJETO CRIA SG – 2024

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE SÃO GONÇALO RJ

CAPÍTULO I - APRESENTAÇÃO

Artigo 1º - A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de São Gonçalo-RJ tem o prazer de apresentar o Projeto CRIA-SG, um conjunto de cursos destinados a promover o desenvolvimento artístico e cultural da população gonçalense.

Artigo 2º - Com uma variedade de disciplinas que incluem Animação de Festa e Palco, Artesanato, Ballet, Coral, Dança de Salão, Locução, Música e Teatro, este projeto visa criar oportunidades e fomentar a inclusão por meio das expressões artísticas.

CAPÍTULO II - OBJETIVO

Artigo 3º - O Projeto CRIA SG tem como objetivo criar oportunidades e proporcionar inclusão no âmbito cultural, oferecendo à população gonçalense a chance de desenvolver suas habilidades artísticas e explorar seu potencial criativo.

CAPÍTULO III - PÚBLICO-ALVO

Artigo 4º - O Projeto CRIA SG é direcionado para jovens e adultos residentes em São Gonçalo, RJ.



CAPÍTULO IV - INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

Artigo 5º - As inscrições devem ser realizadas online através do link <https://forms.gle/EDe3v9kkAPhZWTje6>, no período de 09 de maio a 21 de maio de 2024, podendo ser prorrogadas.

Artigo 6º - Podem se inscrever apenas moradores de São Gonçalo, RJ.

Artigo 7º - Para a inscrição, é necessário anexar identidade, CPF e comprovante de residência.

Artigo 8º - A confirmação da inscrição será enviada por e-mail, com a marcação da data e local para a realização da matrícula.

Artigo 9º - A Secretaria de Turismo e Cultura poderá abrir inscrições para novas turmas, dependendo da disponibilidade de horários de professores e espaços públicos.

CAPÍTULO V - ESTRUTURA E CONTEÚDO DOS CURSOS

Artigo 10º - Os cursos terão duração de 06 meses, com previsão de início em 27 de maio de 2024.

CURSOS	FAIXA ETÁRIA	ALUNOS TURMA	POR
ANIMAÇÃO	a partir de 12 anos	20	
ARTESANATO	a partir de 12 anos	10	
BALLET ADULTO	15 a 40 anos	25	
BALLET BABY	03 a 07 anos	15	
BALLET INFANTIL	08 a 14 anos	25	



CORAL	a partir dos 15 anos	50
DANÇA DE SALÃO	a partir de 18 anos	40
LOCUÇÃO	a partir de 18 anos	12
MÚSICA (VIOLÃO)	a partir de 14 anos	20
TEATRO A	a partir de 14 anos	20
TEATRO B	15 a 60 anos	20

Artigo 11º - Cada curso terá sua estrutura e conteúdo específicos, conforme descrito abaixo:

CURSOS

- ANIMAÇÃO**: Animação de Festa e Palco. Planejar, organizar, executar, personagens, brincadeiras, músicas, pinturas, balões e dicas de como divulgar o seu trabalho.
- ARTESANATO**: Introdução à técnica de modelagem com biscuit (porcelana fria). Introduzir os alunos à técnica de modelar, familiarizar os alunos com os materiais e ferramentas necessários, desenvolver habilidades motoras finas e criatividade, estimular a expressão artística e a apreciação do trabalho manual, capacitar e formar artesãos e orientar e estimular à aquisição da Carteirinha do Artesão.
- CORAL**: Prática da música vocal em conjunto, desempenho vocal, respiração diafragmática, afinação, técnica vocal, qualidade sonora e expressividade, estudo de repertório coral adulto e juvenil a capela e/ou com acompanhamento instrumental.
- DANÇA (BALLET)**: Técnicas de aperfeiçoamento dos movimentos e conhecimento corporal, desenvolvendo uma boa coordenação motora, melhor postura, equilíbrio e percepção de espaço. Trabalhar a criatividade e interatividade entre as alunas e estimular, não só a atividade corporal, mas o intelecto e autoestima.
- MÚSICA**: Rotina de estudos, o violão, qual violão adquirir, segurando o violão (mão esquerda e mão direita), notas musicais, cordas do violão, afinando, complemento teórico, dedilhado, arpejos, acordes maiores e acordes menores, acordes sustenido maior e acordes sustenido menor, acordes bemol maior e acordes bemol menor, acordes maior com sétima e acordes menor com sétima, ritmos, aprendendo a ler cifra e se divertindo com as canções.



- f) TEATRO TURMA A: Palco (tipos e planos), plano de ator, atenção e foco, lógica de posicionamento cênico (em relação ao colega de cena e em relação à luz), emoções, planos de atores (íntimo, médio, distante) e serão utilizados técnicas e exercícios teatrais baseados nos ensinamentos de Stanislavsky e Viola Spolin.
- g) TEATRO TURMA B: Fundamentos do Teatro (história), jogos teatrais (Viola Spolin), espaço cênico, consciência corporal, consciência vocal, expressão, improvisação e criação de personagem.
- h) LOCUÇÃO: O curso de locução de eventos oferecido pelo Projeto CRIA SG tem como principal objetivo capacitar os participantes para atuarem como locutores em diferentes tipos de eventos, proporcionando-lhes as habilidades e conhecimentos necessários para uma comunicação eficaz e cativante.

CAPÍTULO VI - CRONOGRAMA DO CURSO

CRONOGRAMA DOS CURSOS:

ANIMAÇÃO DE FESTA E PALCO

DIA	HORÁRIO	LOCAL
TERÇA	10h30 às 12h	TEATRO MUNICIPAL

ARTESANATO

DIA	HORÁRIO	LOCAL
QUARTA	10h30 às 12h	CENTRO CULTURAL - LAVOURÃO

BALLET ADULTO

DIA	HORÁRIO	LOCAL
SEGUNDA	09h às 10h30	TEATRO MUNICIPAL
SEGUNDA	15h às 16h30	TEATRO MUNICIPAL



BALLET BABY

DIA	HORÁRIO	LOCAL
TERÇA	09h30 às 11h	LONA CULTURAL - JARDIM CATARINA
TERÇA	13h30 às 15h	LONA CULTURAL - JARDIM CATARINA

BALLET INFANTIL

DIA	HORÁRIO	LOCAL
QUINTA	09h30 às 11h	LONA CULTURAL - JARDIM CATARINA
QUINTA	13h30 às 15h	LONA CULTURAL - JARDIM CATARINA

CORAL

DIA	HORÁRIO	LOCAL
TERÇA	10h30 às 12h	CENTRO CULTURAL - LAVOURÃO
TERÇA	15h às 16:30h	CENTRO CULTURAL - LAVOURÃO

DANÇA DE SALÃO

DIA	HORÁRIO	LOCAL
SÁBADO	09h às 10h30	CENTRO CULTURAL DE TRADIÇÕES NORDESTINAS - NEVES

LOCUÇÃO

DIA	HORÁRIO	LOCAL
SEGUNDA	10h30 às 12h	CENTRO CULTURAL - LAVOURÃO
SEGUNDA	13h30 às 15h	CENTRO CULTURAL - LAVOURÃO



MÚSICA

DIA	HORÁRIO	LOCAL
QUINTA	10h30 às 12h	CENTRO CULTURAL - LAVOURÃO
QUINTA	15h às 16h30	CENTRO CULTURAL - LAVOURÃO

TEATRO

DIA	HORÁRIO	LOCAL
SEGUNDA	10h30 às 12h	TEATRO MUNICIPAL
SEGUNDA	13h30 às 15h	TEATRO MUNICIPAL
TERÇA	09h às 10h30	TEATRO MUNICIPAL
QUARTA	10h30 às 12h	TEATRO MUNICIPAL
QUARTA	13h30 às 15h	TEATRO MUNICIPAL

CAPÍTULO VII - CERTIFICAÇÃO

Artigo 12º - Para aprovação e certificação, o cursista deverá ter no mínimo 70% de presença em todo o curso.

Artigo 13º - Os certificados serão entregues na data e local escolhidos pela Secretaria de Turismo e Cultura após o término do curso.

CAPÍTULO VIII - RESPONSABILIDADES DO ALUNO

Artigo 14º - Informar dados válidos e atualizados no ato da inscrição.

Artigo 15º - Participar das atividades propostas durante o curso.

Artigo 16º - O aluno que ultrapassar 04 faltas injustificadas perderá sua vaga no curso.

Artigo 17º - Acatar as regras estabelecidas neste Regulamento.



CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 18º - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação e estará sujeito a eventuais alterações pela Secretaria de Turismo e Cultura de São Gonçalo-RJ.

São Gonçalo, RJ, 07 de Maio de 2024